

MUNICÍPIO DE MANGUALDE
CÂMARA MUNICIPAL
ATA Nº 07/2024

Reunião ordinária de 28 de março de 2024

-----Aos vinte e oito dias do mês de março do ano dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Mangualde, paços do município e sala de sessões, reuniu a câmara municipal deste município, sob a presidência do senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida, estando também presentes, o senhor vice-presidente, Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz, e os/as vereadores/as, senhora Dr.^a Maria José de Jesus da Silva Coelho, senhor Eng.^o Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.^a Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques, senhor Dr. António Manuel Pais Silva, comigo, Ana Mafalda Henriques da Costa, técnica superior, designada para secretariar as reuniões do órgão executivo por ordem de serviço subscrita pelo senhor presidente da câmara em 02 de dezembro de 2021.-----

-----HORA DE ABERTURA-----

-----Entretanto verificada a existência de quórum, o senhor presidente da câmara municipal declarou aberta a reunião quando eram dez horas e dezoito minutos.-----

-----RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

-----Operações Orçamentais: 1 880 259,36 € (um milhão oitocentos e oitenta mil duzentos e cinquenta e nove euros e trinta e seis cêntimos).-----

-----Operações não orçamentais: 478 410,56 € (quatrocentos e setenta e oito mil quatrocentos e dez euros e cinquenta e seis cêntimos).-----

-----A câmara municipal tomou conhecimento.-----

-----PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

-----Ao abrigo do disposto no artigo 52.º do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, conjugado com o disposto no art.º 12.º, do Regimento das Reuniões, em cada reunião ordinária desta câmara municipal haverá um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de sessenta minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a autarquia.-----

-----Na presente reunião e durante o referido período de antes da ordem do dia foram abordados os seguintes assuntos:-----

-----O senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, começou por desejar uma Santa Páscoa a todos os membros dos órgão executivo, bem como a todos os colaboradores dos serviços municipais e aos mangualdenses. Entretanto deu nota de

Câmara Municipal de Mangualde
28 de março de 2024

algumas intervenções efetuadas no município, designadamente a pavimentação na travessa Viriato, pavimentação na travessa Veiga Simão, pavimentação na rua do Torgal, pavimentação na rua da Ponte e ainda, no âmbito do protocolo de delegação de competências celebrado com as juntas de freguesia, a pavimentação entre a localidade de São João da Fresta e a povoação de Casais, tendo também justificado que estas intervenções decorrem no âmbito do plano de atividades/grandes opções do plano do município para o corrente ano. Depois voltou a referir que está a ser executada obra no arruamento de ligação Lavoeira/Lavandeira e que estão a ser preparados os procedimentos para avançar rapidamente com os trabalhos na rua Combatentes da Grande Guerra, conforme explicou.-----

-----De seguida o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Cruz, **congratulou o atleta da Casa do Povo de Mangualde, Miguel Monteiro**, pela conquista da medalha de ouro no *“World Para Athletics Grand Prix”*, que decorreu em Itália. Destacou ainda o conjunto de êxitos, prémios e conquistas alcançadas por este atleta de alta competição, que neste momento está a preparar a sua participação nos Jogos Olímpicos de Paris e esperando que efetivamente conquiste uma medalha olímpica. Congratulou também o seu treinador João Amaral e a Casa do Povo de Mangualde, porque todos têm contribuído para a promoção do nome de Mangualde pelos quatro cantos do mundo. -----

-----Por sua vez a senhora vereadora, Dr.^a Maria José Coelho, disse associar-se à congratulação apresentada pelo senhor vice-presidente e respeitante **ao atleta Miguel Monteiro, ao seu treinador João Amaral e à Casa do Povo de Mangualde**. Realçou também o conjunto de **bolsas de estudo** atribuídas pelo município aos estudantes do ensino superior com residência no concelho, cuja cerimónia de entrega decorreu no passado dia 25 de março. Mencionou ainda que no corrente ano letivo há 53 bolseiros, sendo este o maior número desde que a medida foi implementada, e que o valor da verba atribuída aumentou 40%. -----

-----Seguidamente o senhor vereador, Dr. Rui Costa, felicitou e agradeceu aos agentes da proteção civil que participaram em dois momentos/atividades diferentes no âmbito das **comemorações do “Dia Internacional da Proteção Civil”**, um na Escola Gomes Eanes de Azurara com uma exposição estática e outro no Largo Dr. Couto/Rossio. Justificou ainda que as mencionadas atividades permitiram sensibilizar e informar a população sobre as forças de segurança e sobre o papel de cada um no domínio da proteção civil, sobretudo da proteção civil municipal. Agradeceu também a abertura do Agrupamento de Escolas de Mangualde ao permitir a realização da mencionada exposição estática nas instalações da escola, conforme justificou. Depois evidenciou ainda o facto

Câmara Municipal de Mangualde
28 de março de 2024

de, pela primeira vez, o município de Mangualde oferecer a resposta de **atividades de tempos livres (ATL)** para os alunos do Agrupamento de Escolas **durante a interrupção letiva da Páscoa** e justificou que cerca de trezentas famílias procuraram esta resposta, o que significa ser esta uma necessidade e justifica que no futuro seja uma medida de prática regular durante as interrupções letivas, conforme explicou.-----

-----Entretanto, em representação dos vereadores eleitos pela coligação “Juntos por Mangualde” do PPD/PSD.CDS-PP tomou a palavra o senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, dizendo também se associarem à **congratulação** apresentada pelo senhor vice-presidente e respeitante ao **atleta Miguel Monteiro, ao seu treinador João Amaral, à Casa do Povo de Mangualde e também à câmara municipal**, que tem sido um investidor permanente em algumas associações e organizações desportivas e os resultados estão à vista. Depois realçou também a atividade promovida pela proteção civil, bem organizada, que mobilizou e passou a mensagem para quem dela precisa. Posteriormente suscitou algumas **questões sobre diferentes processos**, designadamente: prestação de serviços do encarregado de proteção de dados e gestão operacional de privacidade, quem é o gestor do processo e qual a respetiva finalidade; Parque Infantil de Moimenta de Maceira Dão, quem é a entidade responsável, sendo a fiscalização obrigatória da competência da câmara municipal, e se neste processo o seguro de responsabilidade civil e o livro de inspeções estão operacionais. Alargou ainda esta questão a todos os parques infantis do concelho, que justificou serem uma mais-valia, mas devendo estas componentes serem salvaguardadas para benefício de todos, quer da entidade responsável, quer da entidade que fiscaliza, questionando também se esta fiscalização da responsabilidade da câmara municipal tem sido operacionalizada. Depois mencionou que no âmbito da **parceria celebrada entre a Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões e o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana (IHRU), I.P.**, vão ser disponibilizadas 569 casas para arrendamento acessível, que abrange investimentos para a construção de novos edifícios, aquisição para reabilitação e a reabilitação de habitações públicas, financiados pelo Programa de Recuperação e Resiliência (PRR), tendo questionado o que está previsto na mencionada parceria em relação ao município de Mangualde. Quanto às obras a decorrer no **arruamento de ligação Lavoeira/Lavandeira**, questionou se foi feito concurso público e qual o respetivo prazo de execução. Alegou ainda que nos termos do Código dos Contratos Públicos (CCP), em todas as prestações de serviços e avenças, deve ser efetuada uma **avaliação da qualidade de prestação de serviços**, pretendendo saber se essa avaliação foi efetuada em dois processos recentemente renovados, designadamente na avença da área de serviços jurídicos e contencioso e na avença na área de direito administrativo, conforme justificou. -----

Câmara Municipal de Mangualde
28 de março de 2024

-----De seguida retomou a palavra o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, para responder às questões suscitadas pelo senhor vereador Eng.º Joaquim Patrício. Assim, relativamente à questão sobre a **prestação de serviços do encarregado de proteção de dados e gestão operacional de privacidade**, informou que a gestora do contrato é a Dr.ª Margarida Peixoto e a respetiva finalidade é o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD).-----

-----Foram ainda suscitadas outras questões no âmbito desta matéria e que foram objeto de debate informal entre os membros do órgão executivo. -----

-----Retomou a palavra o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, e relativamente **aos parques infantis do concelho**, informou que os municipais são acompanhados e fiscalizados pelos serviços técnicos e todos estes têm seguro de responsabilidade civil, conforme explicou. Quanto às obras a decorrer no **arruamento de ligação Lavoeira/Lavandeira**, informou que foi feito concurso público e que o respetivo prazo de execução é de 270 dias. No âmbito da **parceria celebrada entre a Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões e o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana (IHRU), I.P.**, transmitiu que Mangualde não está incluído no grupo de municípios que subscreveram esta parceria porque se antecipou relativamente a esta matéria, tendo aprovado e assinado a Estratégia Local de Habitação há mais de dois anos, sendo que estes municípios avançaram mais tarde para este procedimento e fizeram-no através da CIM Viseu Dão Lafões. Informou ainda que, até ao momento, o município de Mangualde conseguiu a aprovação da reabilitação de uma habitação em Cunha Baixa, a aprovação da candidatura para a reabilitação do Bairro Municipal da Gândara e submeteu uma outra candidatura, que aguarda aprovação, para a reabilitação do Bairro Municipal Senhora do Castelo, estando ainda a ser preparada a candidatura para a reabilitação da Escola Primária de Darei e destinada a habitação, conforme explicou.-----

-----A senhora vereadora, Dr.ª Maria José Coelho, justificou ainda que na **Estratégia Local de Habitação**, enquanto instrumento que define a estratégia de intervenção municipal em matéria de política de habitação, para além da habitação que é propriedade do município, foi ainda contemplada alguma habitação particular, porque este instrumento também permite serem considerados os beneficiários diretos, ou seja, serem diretamente os proprietários a candidatar-se com o apoio do município, bem como as juntas de freguesia proprietárias de imóveis destinados a habitação e que pretendam reabilitar, como é o caso de uma habitação em Moimenta de Maceira Dão e outra em Chás de Tavares, que em princípio vão ser reabilitadas no âmbito da Estratégia Local de Habitação.-----

Câmara Municipal de Mangualde
28 de março de 2024

-----Entretanto decorreu um debate informal entre os membros do órgão executivo no âmbito da questão suscitada sobre a **avaliação da qualidade de prestação de serviços**, conforme decorre da lei, bem como da necessidade de fundamentação de qualquer contratação da prestação de serviços ou avença. -----

-----Posteriormente o senhor vereador, Dr. António Silva, colocou novamente à discussão um tema que considera ser particularmente importante, designadamente a questão da **convergência energética e a proliferação da energia solar, eólica e alternativa**. Alegou reconhecer que este executivo já teve uma boa discussão sobre este tema, a propósito da pretensa instalação de um parque solar em Água Levada, em que cada um dos membros do órgão executivo tomou liminarmente a sua posição, com algumas diferenças que decorrem de uma maior ou menor sensibilidade relativamente ao caso concreto de Água Levada e que decorrem também do facto de haver uma maior ligação de algumas pessoas à própria localidade, conforme justificou. Disse ainda pretender deixar claro e esclarecer a sua posição sobre esta matéria, até porque é considerado ser um “pró” conversão energética e um “pró” energias renováveis, por isso pretendendo dizer que todos são isso mesmo, todos têm um pensamento verde e um pensamento sustentável, sendo que as respetivas opiniões podem divergir um pouco mais ou menos, mas não de todo, porque na verdade todos têm noção da necessidade de existir uma política profunda e diferente relativamente à questão da produção de energia e à questão da conversão energética. Dai considerar que a discussão ocorrida em passado foi uma boa discussão, mas poderá não ter permitido todos ficarem com uma ideia muito clara sobre qual é o entendimento de cada um sobre estas matérias, julgando ser um tema tão transversal e tão importante no presente que faria sentido, que uma vez mais, se debruçarem todos sobre esta matéria, designadamente no sentido de juntos conseguirem encontrar novas soluções, dar o respetivo contributo enquanto autarcas e enquanto responsáveis pela política municipal, para realmente serem atingidos os objetivos da conversão energética e também os objetivos de redução de emissão dos gases com efeito de estufa. Depois sugeriu ser colocado novamente à colação o caso de Água-Levada, mas também encontrar com esse um paralelo comparativo com um outro caso bem mais grave, que é o caso do parque solar na Herdade da Torre Bela, concelho de Azambuja, para que estes exemplos permitam tirar ilações sobre algo que é muito importante para a vida no planeta, mas que está a ser desenvolvido com lacunas, deficiências, excessos e desfasamentos que devem ser identificados e deste modo todos contribuirão no sentido de que de facto os já mencionados objetivos sejam atingidos, mas sejam atingidos com ponderação, com moderação e com respeito pelas comunidades locais, pelos ecossistemas, pelos habitats, pela natureza e pela paisagem. Prosseguiu dizendo que na

Câmara Municipal de Mangualde
28 de março de 2024

verdade, questionado sobre o projeto de Água Levada, é forçado a dizer concordar que naquele local ou em outro sítio seja instalado um parque solar, agora não pode concordar e ficar calado com o facto de em Água Levada se pretender instalar um parque com cem ou duzentos hectares de painéis solares. Justificou que o Estado e a União Europeia criam as leis, mas depois não criam os meios para a implementação dessas normas ou não preveem mecanismos de controlo e de prevenção que permitam evitar excessos e situações chocantes, que acabam por ferir a suscetibilidade das comunidades e de gerar algum nível de contestação em torno de projetos que na essência são bons, que podiam ser universalmente aceites, mas que, por serem excessivos, acabam por ser reprovados por muitos e depois dividem opiniões e posições. Alegou ainda todos terem de reconhecer que o parque solar de Água Levada é de facto um excesso, mas pior é o parque da Torre Bela, considerado um dos maiores parques solares da Europa e que ocupou uma herdade histórica e na qual ocorreu um lamentável episódio que marcou todos os agentes envolvidos neste projeto, conforme descreveu. Depois, alegou ser necessário fazer uma reflexão profunda sobre este tema, para não permitir que casos excessivos se possam difundir e disseminar um pouco por todo o país. Indicou o papel dos autarcas nesta matéria e justificou que o atingir das metas da conversão energética irá depender da descentralização, sobretudo da descentralização dos projetos que a sociedade civil e as empresas vão implementar, porém, o cumprimento das referidas metas não poderá ser apenas da responsabilidade da sociedade civil, das empresas, dos fundos ou dos grandes grupos nacionais e internacionais, a administração tem de assumir a tutela de alguma responsabilidade nesta matéria e dar o seu contributo para a redução das emissões e para a conversão energética equilibrada e justa que se pretende para Portugal. Comentou ainda a forma como estão a ser implementados os projetos dos parques solares e o trabalho profundo que deverá ser feito pela administração/Estado e pelas autarquias no âmbito desta matéria, até porque considera que vão ser estas as prioridades do país, a descentralização da produção de energia alternativa, designadamente energia solar, apesar de Portugal já produzir uma quantidade muito significativa de energia eólica, todavia impondo-se hoje um maior crescimento da energia solar, conforme justificou. Por último desafiou a autarquia de Mangualde no sentido de dar o seu contributo para a conversão energética e que passa por usar os seus edifícios, algumas vias e os seus parques na produção de energia solar, mas que passa também por aquilo que todos devem assumir, desde o Estado, a administração, as famílias e as empresas, designadamente um plano de poupança e de eficiência energética, de gestão e reconversão dos equipamentos e das frotas de viaturas, conforme explicou, entendendo ser este o momento de a autarquia se focar nesta matéria e gizar um plano de gestão de

Câmara Municipal de Mangualde
28 de março de 2024

eficiência energética para os seus equipamentos, viaturas e produzir a sua própria energia de forma a dar o seu contributo para a transição energética e não ficar totalmente na dependência de empresas que irão fornecer essa energia. Depois, associou este tema a outro também relacionado com a sustentabilidade, designadamente a **agricultura**, questionou que programas ou iniciativas adotou ou vai adotar o município para ter uma agricultura sustentável, que apoios municipais existem ou vão existir para tornar a agricultura local mais competitiva, se a autarquia tem contribuído para facilitar o acesso dos agricultores locais a tecnologias e a novas práticas inovadoras, como estão a ser promovidos os produtos locais nos mercados nacionais e internacionais, se existem estratégias de marketing ou de branding que possam ajudar os produtores locais a atingir objetivos de disseminação e internacionalização dos seus produtos locais. Questionou também se existem apoios ou incentivos financeiros aos agricultores para debelarem as dificuldades que advêm da forte concorrência europeia, conforme justificou e por outro lado questionou em que medida o município está a trabalhar para ajudar os produtores locais no cumprimento das regulamentações, normas jurídicas e padrões europeus da qualidade e da segurança alimentar, que medidas pensadas para incentivar a participação de jovens na agricultura local ou para potenciar essa participação. Questionou ainda se existem parcerias municipais com outras entidades, designadamente escolas, empresas, centros de pesquisa, universidades, outras autarquias, comunidades intermunicipais, para apoiar a agricultura local, conforme justificou, e como o município pensa inserir o turismo rural e o agroturismo na promoção da agricultura local ou como em conjunto podem encontrar medidas e soluções para esse efeito. -----

-----Entretanto a senhora vereadora, Dr.^a Fernanda Monteiro, também se congratulou pelo facto de o município apoiar os jovens que frequentam o ensino superior com a atribuição de **bolsas de estudo**, atendendo às dificuldades das famílias face ao atual contexto económico, conforme justificou. Questionou ainda se da parte dos bolseiros atribuído existe algum dever para com o município.-----

-----A senhora vereadora, Dr.^a Maria José Coelho, explicou quais os requisitos fundamentais que os candidatos devem reunir para efeito de atribuição das mencionadas bolsas de estudo, tais como o aproveitamento escolar e os rendimentos familiares, sendo este um complemento do eventual apoio que já recebem da DGES. -----

-----A senhora vereadora, Dr.^a Fernanda Monteiro, sugeriu que os beneficiários da atribuição das bolsas de estudo também deveriam contribuir de alguma forma para o município.-----

-----A senhora vereadora, Dr.^a Maria José Coelho, comentou ainda esta matéria.-----

Câmara Municipal de Mangualde
28 de março de 2024

-----Ainda no âmbito da sugestão da senhora vereadora Dr.^a Fernanda Monteiro o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, comentou a existência de programas de voluntariado destinados aos jovens, de âmbito local e também nacional, designadamente no que respeita à proteção da natureza e da floresta e que o município costuma desenvolver durante os meses de verão, conforme explicou.-----

-----Depois e relativamente às questões suscitadas pelo senhor vereador Dr. António Silva no âmbito da **transição energética e em relação às questões sobre a energia**, o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Cruz, disse partilhar alguma da sua preocupação, mas não poderia concordar com tudo o que este referiu, sobretudo nas questões relacionadas com o município de Mangualde, porque o trabalho está a ser feito e existe um conjunto de ações que estão a ser implementadas no terreno. Alegou que em 2021, o município de Mangualde foi dos primeiros a trabalhar com o mercado regulado de energia, porque na altura da então crise energética os preços da energia dispararam e o município foi obrigado a renegociar os seus contratos de fornecimento de energia através da Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE), o que permitiu obter uma enorme poupança na fatura energética, conforme explicou. Referiu também que o município de Mangualde foi igualmente dos primeiros municípios do país a avançar com as comunidades de energia e ainda hoje é uma referência nessa área, porém, salientou a responsabilidade do Estado ao condicionar a execução dos planos, justificando não ser concebível a demora do licenciamento pela entidade reguladora Direção-Geral de Energia e Geologia (DGEG) para implementar a comunidade de energia no terreno. Prosseguiu dizendo que o município de Mangualde é uma referência para outros municípios no que respeita à transição energética e nos projetos que está a desenvolver na área energética e, conforme explicou em anterior reunião da câmara municipal, neste momento está a ser desenvolvido/elaborado um plano de ação para a eficiência energética dos equipamentos públicos, que detalhou, e está também a ser preparado um conjunto de ações que vão efetivamente implicar investimento nas energias renováveis, nomeadamente parques solares, o que vai permitir uma poupança entre 40% e 60% no valor atual da fatura energética. Informou ainda de algumas situações debatidas em recentes reuniões da Direção das Energias Renováveis da Associação Nacional dos Municípios Portugueses (ANMP) e defendeu que tem de haver compensação para os municípios sobre os grandes investimentos que estão a ser feitos na área energética, tal como o IMI das barragens e a repartição desse importo para os municípios, porque da riqueza gerada nos territórios de baixa densidade e interiores com os parques solares, com as eólicas, com os parques híbridos e com as barragens, não fica um tostão nesses territórios, por isso defendendo que tem de ficar riqueza e haver compensação nesses

Câmara Municipal de Mangualde
28 de março de 2024

territórios, para a população que reside nesses municípios, até porque a transição energética vai modificar o atual estilo de vida, terão de ser feitos ajustamentos. Depois comentou as necessárias alterações resultantes da economia verde e dos parques solares e reiterou o facto de o município de Mangualde ser uma referência nas questões relacionadas com a transição energética e justificou que no setor público está a ser um processo muito lento, sendo este mais rápido no setor privado. Continuou defendendo que todo este processo de mudança e de investimentos é uma oportunidade única para o interior do país, mas sendo necessário criar os mecanismos de compensação para as populações residentes nos territórios dos municípios do interior do país, conforme explicou. Justificou ainda que o investimento que está a ser efetuado no parque solar em Água Levada está a ser trabalhado com a comunidade local, devendo ser este o princípio implicado neste tipo de investimentos, envolver as pessoas e a comunidade local, porque estes investimentos têm de ser executados no terreno com o apoio das pessoas, também por isso foi criado um movimento de cidadãos de Água Levada, que estão a acompanhar o projeto que vai ser instalado naquele território, já ocorreram três reuniões, porém justificando que haverá sempre gente contra estes projetos e gente a favor dos mesmos. Comentou também o modelo de investimentos na área da energia que o município pretende, designadamente parques solares agrovoltáticos, que permitem aproveitar que numa mesma superfície de terreno seja produzida energia solar e também produtos agrícolas, as placas solares convivem com a produção agrícola na mesma superfície e estes permitem também gerar emprego qualificado, porque estes parques necessitam de manutenção, de gente qualificada para trabalhar nestes equipamentos e de serras com acessibilidades limpas, sendo este o caminho a percorrer e sempre com as populações/comunidades locais envolvidas, sendo esta uma oportunidade de ouro para o desenvolvimento do interior do território que tem de ser aproveitada, devendo ser rapidamente regulado o que for necessário. Referiu ainda algumas compensações que vão ser criadas para a comunidade de Água Levada no âmbito da instalação do parque solar naquele território, do qual muito se fala, mas que ainda muito poucos conhecem. Terminou dizendo que estes investimentos também acarretam coisas boas e que está a ser feito um trabalho integrado que envolve a comunidade local, o município e a entidade privada responsável pelo investimento, desejando que sejam executados mais investimentos deste género no município porque fixam os jovens no território, geram emprego qualificado e bem remunerado, caso contrário haverá despovoamento e desertificação do território e depois as pessoas a lamentarem-se por isso. -----

-----Seguidamente o senhor vereador, Dr. António Silva, alegou ainda corroborar e agradecer a intervenção do senhor vice-presidente da câmara, que o objetivo é integrar

Câmara Municipal de Mangualde
28 de março de 2024

este grande desafio e porque da discussão podem surgir ideias e soluções, sendo esse o objetivo quando colocou a debate este tema mais profundo. Argumentou também não poder discordar do que dissera o senhor vice-presidente, sabendo que o município está a fazer algum trabalho neste domínio, mas sabendo igualmente que existe muito trabalho que o município ainda não está a fazer e que tem de ser feito. Efetivamente o município de Mangualde teve uma posição de alguma forma liderante na questão das comunidades energéticas e nesse domínio deu um passo importante, conforme justificou. -----

-----O senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Cruz, prestou ainda alguma informação no âmbito das candidaturas, investimento, financiamento e licenciamento dos projetos das comunidades de energia e fundamentou que o município de Mangualde está na liderança deste processo, conforme explicou. -----

-----Entretanto prosseguiu o debate informal entre os membros do órgão executivo no âmbito dos benefícios e compensações aos municípios pela instalação de parques solares nos respetivos territórios, designadamente impostos municipais, de forma a permitir gerar e fixar riqueza pelos investimentos efetuados, ao que acresce a criação de emprego qualificado e a fixação de pessoas no território. Foram ainda referidas as coisas boas e as coisas menos boas deste tipo de investimentos, devendo existir um equilíbrio nesta matéria e esse trabalho deverá ser feito pelos autarcas, seja com investimento na responsabilidade social, seja com investimento no espaço público, com compensações, com impostos ou outras opções, devendo uma parte da riqueza gerada por este tipo de investimentos ficar no território municipal e criar condições para as respetivas populações.

-----O senhor vereador, Dr. António Silva, descreveu ainda o procedimento implicado no âmbito da construção, instalação e funcionamento de um parque solar em Albufeira, cujo processo conhece por motivos profissionais. -----

-----Depois o senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, defendeu que geralmente neste tipo de investimentos são associados/apresentados documentos muito bem elaborados em termos teóricos, mas em termos de operacionalização, nomeadamente nas receitas que revertem para o território, não se verifica grande retorno, conforme explicou.-----

-----O senhor vereador, Dr. António Silva, explicou também os requisitos observados pelas empresas no âmbito da formação adequada de recursos humanos para a construção, manutenção e reparação dos parques solares pelo país, sendo preferencialmente contratados recursos humanos locais, de forma a permitirem que no contexto dessas freguesias se criem empresas especializadas nestas áreas, que depois prestam serviços específicos de manutenção e reparação com pessoas da própria freguesia, ou seja, isto poderá acarretar imensos benefícios, para além do benefício maior que é cumprir as metas que estão estabelecidas para a transição energética e para a

Câmara Municipal de Mangualde
28 de março de 2024

redução da emissão de gases com efeito de estufa. Concluiu dizendo que racionalmente todos devem estar de acordo quanto à necessidade de fazer esta conversão energética e os municípios podem também definir zonas de implantação, zonas de restrição, elaborar planos de pormenor e estimular a poupança energética. Disse ainda confiar no futuro, nas organizações, no Estado e nas pessoas que têm competência sobre esta matéria, porque neste setor é tudo muito evolutivo e o futuro passa por parques autossustentáveis e por fenómenos de hibridização, conforme explicou. -----

-----O senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Cruz, alegou existirem inclusivamente estudos que atestam que a biodiversidade aumenta com a implementação de parques solares. -----

-----Depois e relativamente à questão também suscitada pelo senhor vereador Dr. António Silva sobre **programas ou iniciativas adotados pelo município no âmbito da agricultura sustentável**, o senhor vereador, Dr. Rui Costa, disse ter acordado com o senhor vereador que na próxima reunião do órgão executivo prestaria informação sobre esta matéria. -----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----**EXPEDIENTE**-----

-----**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 14 DE MARÇO DE 2024 – APROVAÇÃO**-----

-----Em cumprimento do disposto no art.º 57.º, do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, bem como o n.º 3, do art.º 34.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na atual redação, e ainda o art.º 19.º do Regimento das Reuniões, foi submetida à aprovação do órgão executivo a ata da reunião em referência. -----

-----A ata da reunião ordinária realizada em 14 de março de 2024 foi aprovada, por unanimidade, por se verificar a sua conformidade com a respetiva minuta aprovada no final da reunião. Atendendo a que a mesma foi previamente distribuída ao senhor presidente da câmara e a todos os senhores vereadores, estes dispensaram a sua leitura, conforme previsto no art.º 4.º, do Dec.-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963. ---

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Pedro Andrade

Câmara Municipal de Mangualde
28 de março de 2024

da Silva Cruz, os/as vereadores/as, senhora Dr.^a Maria José de Jesus da Silva Coelho, senhor Eng.^o Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.^a Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques, senhor Dr. António Manuel Pais Silva e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida. -----

-----**ASSUNTOS DIVERSOS**-----

-----**APROVAÇÃO DA MINUTA DO PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUALDE, A PROVEU/ CONSERVATÓRIO REGIONAL DE MÚSICA DR. JOSÉ AZEREDO PERDIGÃO E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MANGUALDE - PROCESSO 2024/350.10.600/386**-----

-----No âmbito do assunto em referência, foi presente a seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 7456, de 14 de março de 2024, subscrita pelo senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida:-----

-----“Nos termos da alínea u) do n.º 1, do Art.º 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a minuta de protocolo em anexo no âmbito do apoio ao projeto de dinamização da Orquestra POEMa.-----

-----**Fundamentos de facto:**-----

-----O município de Mangualde pretende dar continuidade ao projeto da Orquestra POEMa, considerado um projeto consistente de grande qualidade musical, que integra músicos do Conservatório de Música de Viseu, das Bandas Filarmónicas e alunos do Agrupamento de Escolas de Mangualde. Este projeto engloba duas formações: Orquestra de Câmara (Cordas, Sopros e Percussão) e Orquestra de Sopros (Sopros e Percussão) podendo dinamizar outras formações. Para além da formação musical, este projeto promove a formação humana e de autodisciplina, incentivando o trabalho individual e a integração comunitária. Entendemos que o ensino artístico é um dos meios privilegiados para a transmissão de valores, ao mesmo tempo que incute ideais de rigor e estimula no aluno a autoconfiança. -----

-----**Fundamentos de direito:**-----

-----Ao abrigo da alínea u) do n.º 1, do Art.º 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. ----

-----**Divulgação:**-----

Câmara Municipal de Mangualde
28 de março de 2024

-----Nos termos da lei. -----

-----**Documentos que acompanham a proposta:** -----

----- Minuta de Protocolo; -----

----- Ficha de cabimento nº 52668; -----

----- Ficha de compromisso nº 54399.” -----

-----Na reunião o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, apresentou a presente proposta de deliberação.-----

-----Por sua vez o senhor vereador, Dr. Rui Costa, realçou o último sarau dos alunos finalistas da Escola Secundária Dr.ª Felismina Alcântara e alegou ter ficado surpreendido com a grande qualidade dos músicos que participaram no evento, o que de facto legitima os investimentos que têm sido suportados pelo município nos últimos anos. Justificou ainda que a aposta no ensino da música, quer na Orquestra POEMa quer na Orquestra +Música, no Agrupamento de Escolas de Mangualde traz mais -valias, sobretudo refletida numa grande qualidade dos alunos.-----

-----No seguimento desta intervenção do senhor vereador o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, justificou serem vários os projetos que contam com o apoio do município na área da música e dos quais todos se orgulham, designadamente a Orquestra POEMa, a Poeminha, a Big Band, +Música, que são de facto projetos diferenciadores.-----

-----Entretanto, terminada a apreciação do assunto em referência e em conformidade com os fundamentos de facto e de direito supramencionados a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de deliberação e a minuta do protocolo a celebrar entre o município de Mangualde, a PROVEU/ Conservatório Regional de Música Dr. José Azeredo Perdigão e o Agrupamento de Escolas de Mangualde, que produz efeitos desde o início de janeiro de 2024, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. Depois de legalizado, o original do mencionado protocolo ficará arquivado na Pasta dos Protocolos. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz, e os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho, senhor Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.ª Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques, senhor Dr. António Manuel Pais Silva, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida. -----

Câmara Municipal de Mangualde
28 de março de 2024

-----APROVAÇÃO DA MINUTA DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUALDE E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MANGUALDE PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO NO ÂMBITO DA PROTEÇÃO CIVIL - PROCESSO 2024/150.20.101/1---

-----No âmbito do assunto em referência, foi presente a seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental "MyDoc Win" como documento interno n.º 8129, de 21 de março de 2024, subscrita pelo senhor vereador, Dr. Rui Costa:-----

-----"Em função dos fundamentos de facto e de direito que infra se expõem, propõe-se que a Exmª Câmara aprove a minuta de protocolo a celebrar entre este Município e a AHBVM, que se anexa.-----

-----**Fundamentos de facto:**-----

-----Considerando -----

-----A - Que constituem atribuições municipais a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, dispondo de atribuições, designadamente, nos domínios da proteção civil e proteção da comunidade, nos termos do n.º 1 e n.º 2, alínea j) do artigo 23.º do Anexo 1 da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação;

-----B - Sem prejuízo das demais competências legalmente atribuídas, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação; -----

-----C - Que os corpos de bombeiros são agentes de proteção civil que desempenham um papel determinante, designadamente na proteção de socorro as populações, reconhecendo se, por conseguinte, que o seu equipamento é uma medida fundamental ao desenvolvimento da sua capacidade operacional e, bem assim, ao desempenho das missões que lhe estão atribuídas;-----

-----**Fundamentos de direito:** -----

-----Nos termos da alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal "*deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, (...)*";-----

-----Nos termos da alínea j) do n.º 2 do art.º 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua atual redação, os municípios dispõem de atribuições no âmbito da proteção civil; -----

Câmara Municipal de Mangualde
28 de março de 2024

-----De acordo com o teor da alínea v) do n.º 1 do art.º 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, "*compete ao presidente da câmara municipal dirigir, em articulação com os organismos da administração pública com competência domínio da proteção civil, o serviço municipal da proteção civil (...)*". -----

-----**Divulgação:** -----

-----Nos termos da lei. -----

-----**Documentos que acompanham a proposta:** -----

----- Minuta de protocolo; -----

----- Fichas de cabimento e compromisso." -----

-----Na reunião o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, apresentou e justificou a presente proposta de deliberação. -----

-----Por sua vez o senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, comentou que o presente protocolo respeita à manutenção de equipamentos.-----

-----Depois o senhor vereador, Dr. Rui Costa, justificou que o presente protocolo tem por objeto o regular funcionamento da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mangualde (AHBVM) e que implica um reforço de trezentos euros mensais por causa do compromisso que o município assumiu com a formação de todos os alunos que frequentam o 10.º ano de escolaridade, os quais a partir do corrente ano letivo passam a ter formação em suporte básico de vida e desfibrilhação automática externa (DAE), sendo esta paga pelo município e ministrada pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mangualde (AHBVM), conforme explicou. -----

-----Entretanto, terminada a apreciação do assunto em referência e em conformidade com os fundamentos de facto e de direito supramencionados a câmara municipal deliberou, ao abrigo do disposto na alínea j), do n.º 2, do art.º 23.º, conjugada com a alínea o), do n.º 1, do art.º 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, por unanimidade, aprovar a presente proposta de deliberação e aprovar a minuta de protocolo de colaboração a celebrar entre este município de Mangualde e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mangualde (AHBVM), devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. Depois de legalizado, o original do mencionado protocolo ficará arquivado na Pasta dos Protocolos. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz, e os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho,

Câmara Municipal de Mangualde
28 de março de 2024

senhor Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.ª Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques, senhor Dr. António Manuel Pais Silva, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida. -----

-----APROVAÇÃO DA MINUTA DO PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUALDE E A FÁBRICA DA IGREJA DA FREIXIOSA REFERENTE A ATRIBUIÇÃO DE APOIO PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS DAS INSTALAÇÕES SANITÁRIAS DE APOIO ÀS FESTIVIDADES DE SÃO MARCOS - PROCESSO 2024/350.10.600/395 -----

-----No âmbito do assunto em referência, foi presente a seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental "MyDoc Win" como documento interno n.º 8164, de 22 de março de 2024, subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Cruz:-----

-----"Ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u), do n.º 1, do art.º 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, proponho que a câmara municipal delibere aprovar a minuta de protocolo de atribuição de apoio de 2.706,00€ (dois mil setecentos e seis euros) para conclusão das obras e colocação em funcionamento das instalações sanitárias de apoio às Festividades de São Marcos.-----

-----**Fundamentos de facto:** -----

-----As festividades em honra a São Marcos na Freguesia da Freixiosa têm grande importância quer para a freguesia quer para o concelho, já que atrai milhares de pessoas da região. Para além das atividades culturais e lúdicas, conta com a tradicional romaria dos pastores que trazem os seus rebanhos para receber a proteção divina de São Marcos. Dada a grande afluência de visitantes, houve necessidade construir instalações sanitárias de apoio às festividades. Para colocar em funcionamento as mesmas, vem a Fábrica da Igreja da Freixiosa solicitar o apoio financeiro desta Câmara Municipal. -----

-----**Fundamentos de direito:** -----

-----Ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u), do n.º 1, do art.º 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

-----**Divulgação:** -----

-----Nos termos da Lei. -----

-----**Documentos que acompanham a proposta:** -----

Câmara Municipal de Mangualde
28 de março de 2024

----- Ofício da Fábrica da Igreja da Freixiosa; -----
----- Minuta de Protocolo; -----
----- Ficha de Cabimento nº 52724; -----
----- Ficha de Compromisso nº 54562." -----

-----Na reunião o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, apresentou e justificou a presente proposta de deliberação. -----

-----Entretanto, terminada a apreciação do assunto em referência e em conformidade com os fundamentos de facto e de direito supramencionados a câmara municipal deliberou, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u), do n.º 1, do art.º 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, por unanimidade, aprovar a presente proposta de deliberação e aprovar a minuta de protocolo a celebrar entre o município de Mangualde e a Fábrica da Igreja da Freixiosa referente à atribuição de apoio financeiro no montante de 2 706,00 € (dois mil setecentos e seis euros) para conclusão das obras e colocação em funcionamento das instalações sanitárias de apoio às Festividades de São Marcos, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. Depois de legalizado, o original do mencionado protocolo ficará arquivado na Pasta dos Protocolos.

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz, e os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho, senhor Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.ª Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques, senhor Dr. António Manuel Pais Silva, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida. -----

**-----QUINTA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E QUINTA ALTERAÇÃO ÀS GOP
(GRANDES OPÇÕES AO PLANO) 2024 - CONHECIMENTO - PROCESSO
2024/350.10.001/10-----**

-----No âmbito do assunto em referência, foi presente a seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental "MyDoc Win" como documento interno n.º 8163, de 22 de março de 2024, subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Cruz:-----

Câmara Municipal de Mangualde
28 de março de 2024

-----“Tomar conhecimento da 5ª Alteração ao Orçamento e 5ª Alteração às GOP (Grandes Opções ao Plano), aprovadas por meu despacho de 21 do corrente mês, no uso das competências que me foram delegadas pelo Despacho n.º 24/2921, de 18/10. -----

-----**Fundamentos de facto:** -----

-----Necessidade de proceder à alteração de dotações orçamentais, de acordo com a informação detalhada que faz parte integrante de cada uma das alterações aprovadas. --

-----**Fundamentos de direito:** -----

-----Nos termos do art.º 34º, conjugado com o art.º 36º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12/09, na atual redação, na primeira reunião do mandato realizada em 18/10/2021, foi delegada no Presidente da Câmara a competência prevista na alínea d), do n.º 1 do art.º 33º do mesmo diploma legal, designadamente: *“d) Executar as opções ao plano e orçamento, assim como aprovar as suas alterações”*.-----

-----**Divulgação:** -----

-----**Documentos que acompanham a proposta:** -----

-----5ª Alteração ao Orçamento e 5ª Alteração às GOP (Grandes Opções ao Plano).” --

-----Na reunião o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Cruz, apresentou e justificou a presente proposta de deliberação. Explicou que as alterações efetuadas no orçamento resultaram de ajustamentos nas dotações orçamentais relacionadas com pessoal em funções, com a aquisição de produtos para tratamento de água de consumo, com procedimento que será lançado para a plantação de árvores e ainda com a aquisição de herbicida. No que respeita às alterações efetuadas nas Grandes Opções do Plano, justificou ter sido reforçada a verba destinada ao apoio à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mangualde (AHBVM), foi também reforçada e ajustada a verba destinada aos sistemas de esgotos e caixas de visita porque se prevê lançar um procedimento para começar a ser efetuada a respetiva substituição, foi reforçada a verba destinada a equipamento elétrico, bem como a verba destinada a sinalização e trânsito porque se pretende abrir procedimento relativo a sinalização horizontal, e foi ainda efetuado um reforço dos valores afetos ao evento das Marchas Populares 2024, conforme explicou. -----

-----Por sua vez o senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, suscitou questão sobre o reforço/aumento do valor afeto ao evento das Marchas Populares 2024 e também a verba destinada à sinalização de trânsito/marcação rodoviária.-----

-----O senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, esclareceu de imediato as questões suscitadas pelo senhor vereador.-----

-----Entretanto, em conformidade com os fundamentos de facto e de direito descritos

Câmara Municipal de Mangualde
28 de março de 2024

na presente proposta de deliberação, a câmara municipal tomou conhecimento da aprovação da quinta alteração às Grandes Opções do Plano e da quinta alteração ao orçamento, por despacho do senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Cruz, em 21 de março de 2024, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Despacho n.º 24/2921, de 18 de outubro.-----

-----Nesta fase da reunião o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Cruz, ausentou-se da reunião.-----

-----APROVAÇÃO DAS NORMAS DE PARTICIPAÇÃO NAS MARCHAS POPULARES DE MANGUALDE 2024 E ATRIBUIÇÃO DOS MONTANTES PREVISTOS PARA CADA ENTIDADE PARTICIPANTE NO EVENTO – PROCESSO 2024/150.10.001/5 -----

-----No âmbito do assunto em referência, foi presente a seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 8290, de 25 de março de 2024, subscrita pelo senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida:-----

-----“Ao abrigo do disposto na alínea u), do nº 1, do art.º 33º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar as Normas de Participação Marchas Populares de Mangualde 2024 e a atribuição dos montantes previstos para cada entidade participante no evento.-----

-----Fundamentos de facto:-----

-----Considerando que as Marchas Populares de Mangualde são um acontecimento anual, já inserido na programação turística e cultura;-----

-----Considerando que foram elaboradas as normas de participação que definem as regras e parâmetros de orientação a todos os quanto participam, conforme documento em anexo.-----

-----Fundamentos de direito:-----

-----Nos termos da alínea u), do nº 1, do art.º 33º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação;-----

-----Divulgação:-----

-----Comunicação às entidades participantes.-----

-----Documentos que acompanham a proposta:-----

-----Informação;-----

Câmara Municipal de Mangualde
28 de março de 2024

-----Normas de Participação;-----

-----Ficha de Cabimento.”-----

-----Na reunião o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, apresentou e justificou a presente proposta de deliberação.-----

-----Por sua vez o senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, suscitou questão no âmbito das entidades inscritas para participar no evento das Marchas Populares 2024 e também sobre o júri.-----

-----O senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, esclareceu de imediato as questões suscitadas pelo senhor vereador.-----

-----Entretanto, terminada a apreciação do assunto em referência e em conformidade com os fundamentos de facto e de direito mencionados na presente proposta de deliberação a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as Normas de Participação Marchas Populares de Mangualde 2024 e a atribuição dos montantes previstos para cada entidade participante no evento, ao abrigo do disposto na alínea u), do nº 1, do art.º 33º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião no momento da votação, designadamente os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho, senhor Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.ª Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques, senhor Dr. António Manuel Pais Silva e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida.-----

-----**REQUERIMENTOS E PRETENSÕES**-----

-----**APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO PARA MELHORIA DO CONFORTO HABITACIONAL DE AGREGADO FAMILIAR CARENCIADO AO ABRIGO DO REGULAMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIO HABITACIONAL A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS - PROCESSO 2024/650.10.103/6**-----

-----No âmbito do processo em referência, o júri do procedimento elaborou relatório que se encontra anexo à seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento

Câmara Municipal de Mangualde
28 de março de 2024

interno n.º 8102, de 21 de março de 2024, subscrita pela senhora vereadora, Dr.ª Maria José Coelho: -----

-----“De acordo com a alínea v) da Lei 75/2013 de 12 de setembro e ao abrigo do previsto no regulamento municipal a estratos Sociais desfavorecidos, proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar o apoio financeiro de 5000€ para apoio à Melhoria do Conforto Habitacional do agregado familiar residente na rua Fonte dos Carvalhos, n.º 10. -- -----

-----**Fundamentos de facto:**-----

-----Este programa inscreve-se nos apoios aos munícipes de menores recursos, considerados como segmentos da população mais vulnerável. Este apoio aos residentes do concelho de Mangualde, visa proporcionar melhores condições de habitabilidade, de conforto e dignidade habitacional, nas modalidades de reparação, ampliação, reconstrução e beneficiação. O saneamento básico é uma das áreas mais importantes para garantir a saúde pública e a preservação do meio ambiente. -----

-----Atendendo ao exposto, consideram os Serviços de Ação Social que este assunto poderá ser viabilizado no âmbito do apoio previsto no citado regulamento. -----

-----**Fundamentos de direito:**-----

-----Regulamento para Atribuição de Apoio Habitacional a Estratos Sociais Desfavorecidos que estabelece o acesso às participações financeiras a fundo perdido e ao apoio técnico a conceder pela Câmara Municipal de Mangualde, visando a melhoria das condições básicas dos agregados familiares mais carenciados e desfavorecidos do município. -----

-----Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, Artigo 33.º alínea v) Participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal. -----

-----**Divulgação:**-----

-----**Documentos que acompanham a proposta”**-----

-----Na reunião a senhora vereadora, Dr.ª Maria José Coelho, apresentou e justificou a presente proposta de deliberação respeitante à atribuição de apoio para melhoria do conforto habitacional, designadamente a construção de um sistema de drenagem de águas residuais domésticas comum a três habitações no local mencionado, sendo este promovido ao abrigo do disposto nos artigos 2.º e 12.º do Regulamento para Atribuição de Apoio Habitacional a Estratos Sociais Desfavorecidos (RAAHESD), conforme explicou. Justificou ainda que este processo foi avaliado em termos sociais, económicos e técnicos, estando em condições de ser aprovada a atribuição do mencionado apoio. -----

Câmara Municipal de Mangualde
28 de março de 2024

-----Por sua vez o senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, suscitou questão no âmbito da localização da instalação/construção do mencionado de sistema de drenagem de águas residuais domésticas.-----

-----O senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, esclareceu de imediato a questão suscitada pelo senhor vereador.-----

-----Após a apreciação do assunto em referência, em conformidade com os fundamentos de facto e de direito supramencionados e considerando o relatório do júri, a informação social e o relatório técnico que integram o processo, ao abrigo do disposto no Regulamento para Atribuição de Apoio Habitacional a Estratos Sociais Desfavorecidos (RAAHESD) a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de deliberação e atribuir o mencionado apoio financeiro para o efeito solicitado, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO PARA MELHORIA DO CONFORTO HABITACIONAL DE AGREGADO FAMILIAR CARENCIADO AO ABRIGO DO REGULAMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIO HABITACIONAL A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS - PROCESSO 2024/650.10.103/8-----

-----No âmbito do processo em referência, o júri do procedimento elaborou relatório que se encontra anexo à seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 8108, de 21 de março de 2024, subscrita pela senhora vereadora, Dr.ª Maria José Coelho:-----

-----“De acordo com a alínea v) da Lei 75/2013 de 12 de setembro e ao abrigo do previsto no regulamento municipal para atribuição de apoio habitacional a estratos sociais desfavorecidos, proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar o apoio financeiro de 5000€ para apoio à Melhoria do Conforto Habitacional do agregado familiar residente na rua Fonte dos Carvalhos, Cx Postal 305 em Mangualde.-----

-----**Fundamentos de facto:**-----

-----Este programa inscreve-se nos apoios aos munícipes de menores recursos, considerados como segmentos da população mais vulnerável. Este apoio aos residentes do concelho de Mangualde, visa proporcionar melhores condições de habitabilidade, de conforto e dignidade habitacional, nas modalidades de reparação, ampliação,

Câmara Municipal de Mangualde
28 de março de 2024

reconstrução e beneficiação. O saneamento básico é uma das áreas mais importantes para garantir a saúde pública e a preservação do meio ambiente. -----

-----Atendendo ao exposto, consideram os Serviços de Ação Social que este assunto poderá ser viabilizado no âmbito do apoio previsto no citado regulamento. -----

-----**Fundamentos de direito:**-----

-----Regulamento para Atribuição de Apoio Habitacional a Estratos Sociais Desfavorecidos que estabelece o acesso às participações financeiras a fundo perdido e ao apoio técnico a conceder pela Câmara Municipal de Mangualde, visando a melhoria das condições básicas dos agregados familiares mais carenciados e desfavorecidos do município. -----

-----Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, Artigo 33.º alínea v) Participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal. -----

-----**Divulgação:** -----

-----**Documentos que acompanham a proposta**” -----

-----Na reunião a senhora vereadora, Dr.ª Maria José Coelho, apresentou e justificou a presente proposta de deliberação respeitante à atribuição de apoio para melhoria do conforto habitacional, designadamente a construção de um sistema de drenagem de águas residuais domésticas comum a três habitações no local mencionado, sendo este promovido ao abrigo do disposto nos artigos 2.º e 12.º do Regulamento para Atribuição de Apoio Habitacional a Estratos Sociais Desfavorecidos (RAAHESD), conforme explicou. Justificou ainda que este processo foi avaliado em termos sociais, económicos e técnicos, estando em condições de ser aprovada a atribuição do mencionado apoio. -----

-----Após a apreciação do assunto em referência, em conformidade com os fundamentos de facto e de direito supramencionados e considerando o relatório do júri, a informação social e o relatório técnico que integram o processo, ao abrigo do disposto no Regulamento para Atribuição de Apoio Habitacional a Estratos Sociais Desfavorecidos (RAAHESD) a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de deliberação e atribuir o mencionado apoio financeiro para o efeito solicitado, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----**APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO PARA MELHORIA DO CONFORTO HABITACIONAL DE AGREGADO FAMILIAR CARENCIADO AO ABRIGO DO**

Câmara Municipal de Mangualde
28 de março de 2024

REGULAMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIO HABITACIONAL A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS - PROCESSO 2024/650.10.103/7 -----

-----No âmbito do processo em referência, o júri do procedimento elaborou relatório que se encontra anexo à seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 8115, de 21 de março de 2024, subscrita pela senhora vereadora, Dr.ª Maria José Coelho: -----

-----“De acordo com a alínea v) da Lei 75/2013 de 12 de setembro e ao abrigo do previsto no regulamento municipal para atribuição de apoio habitacional a estratos sociais desfavorecidos, proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar o apoio financeiro de 5000€ para apoio à Melhoria do Conforto Habitacional do agregado familiar residente na rua Fonte dos Carvalhos, n.º 2 em Mangualde. -----

-----**Fundamentos de facto:**-----

-----Este programa inscreve-se nos apoios aos munícipes de menores recursos, considerados como segmentos da população mais vulnerável. Este apoio aos residentes do concelho de Mangualde, visa proporcionar melhores condições de habitabilidade, de conforto e dignidade habitacional, nas modalidades de reparação, ampliação, reconstrução e beneficiação. O saneamento básico é uma das áreas mais importantes para garantir a saúde pública e a preservação do meio ambiente. -----

-----Atendendo ao exposto, consideram os Serviços de Ação Social que este assunto poderá ser viabilizado no âmbito do apoio previsto no citado regulamento. -----

-----**Fundamentos de direito:** -----

-----Regulamento para Atribuição de Apoio Habitacional a Estratos Sociais Desfavorecidos que estabelece o acesso às participações financeiras a fundo perdido e ao apoio técnico a conceder pela Câmara Municipal de Mangualde, visando a melhoria das condições básicas dos agregados familiares mais carenciados e desfavorecidos do município. -----

-----Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, Artigo 33.º alínea v) Participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal. -----

-----**Divulgação:** -----

-----**Documentos que acompanham a proposta”.** -----

-----Na reunião a senhora vereadora, Dr.ª Maria José Coelho, apresentou e justificou a presente proposta de deliberação respeitante à atribuição de apoio para melhoria do

Câmara Municipal de Mangualde
28 de março de 2024

conforto habitacional, designadamente a construção de um sistema de drenagem de águas residuais domésticas comum a três habitações no local mencionado, sendo este promovido ao abrigo do disposto nos artigos 2.º e 12.º do Regulamento para Atribuição de Apoio Habitacional a Estratos Sociais Desfavorecidos (RAAHESD), conforme explicou. Justificou ainda que este processo foi avaliado em termos sociais, económicos e técnicos, estando em condições de ser aprovada a atribuição do mencionado apoio. -----

-----Após a apreciação do assunto em referência, em conformidade com os fundamentos de facto e de direito supramencionados e considerando o relatório do júri, a informação social e o relatório técnico que integram o processo, ao abrigo do disposto no Regulamento para Atribuição de Apoio Habitacional a Estratos Sociais Desfavorecidos (RAAHESD) a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de deliberação e atribuir o mencionado apoio financeiro para o efeito solicitado, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----ALTERAÇÃO DE TITULAR DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO E APLICAÇÃO DO REGIME DE RENDA APOIADA NO QUE RESPEITA À CASA N.º 56 DA RUA FLORBELA ESPANCA, PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE MANGUALDE, COM EFEITOS A PARTIR DE 01 DE MARÇO - PROCESSO 2024/650.10.105/2-----

-----Foi presente um requerimento, registado no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como entrada n.º 4523, em 23 de fevereiro de 2024, solicitando que o contrato de arrendamento da casa n.º 56 da rua Florbela Espanca, no Bairro Nossa senhora do Castelo, em Mangualde, seja averbado para o nome do inquilino e aplicado o regime de renda apoiada. -----

-----Entretanto e no âmbito da pretensão, a técnica superior de serviço social emitiu informação, em 23 de fevereiro de 2024, que se encontra como anexo à seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, também registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 8298, de 25 de março de 2024:-----

-----“Ao abrigo da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a alteração da titularidade relativa ao inquilino residente na Rua Florbela Espanca, n.º 56 em Mangualde. -----

-----**Fundamentos de facto:**-----

Câmara Municipal de Mangualde
28 de março de 2024

-----O direito à transferência do contrato de arrendamento pode ser acordado celebrado entre as partes. Dever-se-á definir o valor mensal da renda, conforme o previsto na lei - regime de renda apoiada. Este regime considera para efeito de cálculo de renda, os rendimentos auferidos por todos os membros do agregado familiar, sendo deduzido os menores a cargo. A renda apoiada é flexível, ajustada a todo o momento, consoante a situação económica do agregado familiar e atualizada anualmente. Neste seguimento o agregado em referência deverá pagar 5€. -----

-----**Fundamentos de direito:** -----

-----Conforme previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, constituem atribuições nucleares dos municípios, o ordenamento do território, o urbanismo, a habitação e, em geral, a ação social e a promoção do desenvolvimento. ---

-----Lei n.º 32/2016 de 24 de agosto, Primeira alteração à Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, que «estabelece o novo regime do arrendamento apoiado para habitação e revoga a Lei n.º 21/2009, de 20 de maio, e os Decretos -Leis n.º 608/73, de 14 de novembro, e 166/93, de 7 de maio. O regime do arrendamento apoiado é aplicável às habitações detidas, a qualquer título, por entidades das administrações direta e indireta do Estado, das regiões autónomas, das autarquias locais, do setor público empresarial e dos setores empresariais regionais, intermunicipais e municipais, que por elas sejam arrendadas ou subarrendadas com rendas calculadas em função dos rendimentos dos agregados familiares a que se destinam. -----

-----Artigo 24.º “ Obrigações do arrendatário, Sem prejuízo das demais obrigações previstas na lei e no contrato, cabe ao arrendatário com contrato de arrendamento apoiado: a) Efetuar as comunicações e prestar as informações ao senhorio obrigatórias nos termos da lei, designadamente as relativas a impedimentos e à composição e rendimentos do seu agregado familiar” -----

-----**Divulgação:** -----

-----**Documentos que acompanham a proposta:**” -----

-----Na reunião a senhora vereadora, Dr.ª Maria José Coelho, apresentou e justificou a presente proposta de deliberação relativa à alteração da titularidade do contrato de arrendamento da habitação sita à Rua Florbela Espanca, n.º 56 em Mangualde e a aplicação do regime de renda apoiada, conforme explicou. -----

-----Após a apreciação deste assunto e considerando os documentos que integram o processo em referência a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de deliberação e autorizar a alteração da titularidade do contrato de arrendamento referente à casa n.º 56 da rua Florbela Espanca, no Bairro Nossa senhora do Castelo, em Mangualde, propriedade do município de Mangualde, ao abrigo do

Câmara Municipal de Mangualde
28 de março de 2024

regime de renda apoiada e estabelecer o pagamento de uma renda mensal no valor de 5,00 € (cinco euros), com efeitos a partir de 1 março, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----**EXECUTIVO CAMARÁRIO**-----

-----**CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO BANCÁRIO DE MÉDIO E LONGO PRAZO ATÉ AO MONTANTE DE 5 625 000,00 € PARA FINANCIAMENTO DE PROJETOS DE INVESTIMENTO - APROVAÇÃO DO CADERNO DE ENCARGOS E DA ABERTURA DO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO - PROCESSO 2024/350.40.401/2**-----

-----No âmbito do assunto em referência, foi presente a seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 8338, de 25 de março de 2024, subscrita pelo senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida:-----

-----“A presente proposta de deliberação tem como objetivo a obtenção da autorização para a abertura de procedimento de “Contração de Empréstimo Bancário de Médio e Longo Prazo” considerando a autorização prévia da Assembleia Municipal de Mangualde datada de 24 de fevereiro de 2024 (ANEXO I).-----

-----O prazo do contrato será de 20 anos com carência de 36 meses, nas condições expressas no documento em anexo (ANEXO II). Por interpretação das alíneas e) e f) do n.º 4 do artigo 5.º sob a epígrafe “Contratação Excluído” do Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (Código dos Contratos Públicos) o procedimento de aquisição de serviços financeiros de empréstimos, é considerado como serviço auxiliar na Diretiva n.º 2004/39/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de abril de 2004, e como tal, constitui-se como contratação excluída.-----

-----**Fundamentos de facto:**-----

-----Considerando:-----

-----As condições do empréstimo a contratar que se encontram em anexo (ANEXO II);

-----Que foi verificado o cumprimento da dívida total da autarquia relevante para efeitos dos limites previstos na legislação em vigor, conforme mapa que se remete em anexo (ANEXO III);-----

-----Que existiu uma autorização prévia da Assembleia Municipal de Mangualde, datada de 24 de fevereiro de 2024, do empréstimo por terem sido considerados investimentos

Câmara Municipal de Mangualde
28 de março de 2024

que representem mais de 10 % do valor das despesas totais com investimento previstas (ANEXO I); -----

-----Assim, tudo considerado e para o desenrolar do procedimento de contratação de empréstimo de médio e longo prazo, até ao valor máximo de 5 625 000 €, no prazo de 20 anos.-----

-----**Fundamentos de direito:** -----

-----Conforme previsto nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o n.º 1 do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro. -----

-----**Divulgação:** -----

-----**Documentos que acompanham a proposta:** -----

-----Informação da Divisão Financeira;-----

-----Anexo I – Ata da Assembleia Municipal;-----

-----Anexo II – Caderno de Encargos; -----

-----Anexo III – Mapa de Endividamento;” -----

-----Na reunião o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, apresentou a presente proposta de deliberação e justificou que vão ser convidadas todas as entidades bancárias do concelho a apresentar proposta. -----

-----Por sua vez o senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, alegou considerar o caderno de encargos apresentado muito sintético e questionou se será este enviado para as entidades bancárias a convidar e que, por lapso, não constam em anexo ao processo conforme é referido. -----

-----O senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, esclareceu as questões suscitadas pelo senhor vereador. -----

-----Entretanto, terminada a apreciação do assunto em referência e em conformidade com os fundamentos de facto e de direito supramencionados a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o caderno de encargos e a abertura do procedimento de contratação de empréstimo de médio e longo prazo, até ao valor máximo de 5 625 000 €, no prazo de 20 anos, destinado ao financiamento de projetos de investimento, devendo ser dado conhecimento da presente deliberação à assembleia municipal, devendo ainda os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião no momento da votação, designadamente os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho, senhor Eng.º Joaquim Manuel Patrício

Câmara Municipal de Mangualde
28 de março de 2024

Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.^a Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques, senhor Dr. António Manuel Pais Silva e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida.-----

-----ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DE RECRUTAMENTO DE 16 (DEZASSEIS) POSTOS DE TRABALHO PREVISTOS NO MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE MANGUALDE, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL – COVEIRO (1), CALCETEIRO (3), OPERADO DE ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS (2), MARTELEIRO(1), CABOUQUEIRO (2), CANALIZADOR (2), CANTONEIRO DE VIAS (2), TROLHA (2) E MOTORISTA DE PESADOS (1) – APROVAÇÃO - PROCESSO 2024/150.10.705/5 -----

-----No âmbito do assunto em referência, foi presente a seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 8299, de 25 de março de 2024, subscrita pelo senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida:-----

-----“Deliberação sobre abertura de procedimentos concursais comuns de recrutamento para ocupação de 16 (dezasseis) postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal do Município de Mangualde, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria de Assistente Operacional – Coveiro-1, Calceteiro-3, Operado de Estações Elevatórias – 2, Marteleiro-1, Cabouqueiro-2, Canalizador -2, Cantoneiro de Vias – 2, Trolha-2 e Motorista de Pesados -1 -----

-----Fundamentos de facto:-----

-----A informação prestada pelo Gestor de Contratos de Aquisição de Bens e Serviços e Gestor de Equipas Multidisciplinares constituídas por trabalhadores que estão afetos ao Estaleiro Municipal, Eng.º Pedro Rodrigues, datada de 08 de março de 2024, que se anexa, verifica-se a necessidade de proceder ao recrutamento de trabalhadores para ocupação de dezasseis postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional — Coveiro-1, Calceteiro-3, Operado de Estações Elevatórias – 2, Marteleiro-1, Cabouqueiro-2, Canalizador -2, Cantoneiro de Vias – 2, Trolha-2 e Motorista de Pesados -1, lugares vagos no mapa de pessoal para o ano de 2024 e no mapa anual global consolidado de recrutamentos autorizados.-----

-----Fundamentos de direito: -----

-----Os postos de trabalho objeto de recrutamento, pertencem à carreira/categoria de Assistente Operacional, correspondente ao conteúdo funcional e grau de complexidade

Câmara Municipal de Mangualde
28 de março de 2024

1, descrito no anexo a que se refere o nº2 do artigo 88º da LTFP, e em conformidade com o previsto no Mapa de Pessoal do Município de Mangualde e no Mapa Global Consolidado de Recrutamentos Autorizados.-----

-----Atendendo ao estabelecido no n.º 4 do artigo 30º e artigo 33º da LTFP, proponho ainda que os recrutamentos sejam abertos a candidatos com ou sem vínculo de emprego público, pelo que, caso seja aprovada, de acordo com o disposto do nº 3 alínea g) do artigo 11º da Portaria 233/2022 de 9 de setembro, os procedimentos concursais não serão restritos aos trabalhadores detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado.-----

-----**Divulgação:**-----

-----Diário da República (por extrato), Bolsa de Emprego Público e Página oficial do Município.-----

-----**Documentos que acompanham a proposta:**-----

-----Proposta do Presidente;-----

-----Informação do Eng.º Pedro Rodrigues;-----

-----Fichas de cabimento e compromisso.”-----

-----Na reunião o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, apresentou e justificou a presente proposta de deliberação que visa resolver algumas situações de falta de recursos humanos no estaleiro municipal, conforme explicou.-----

-----Por sua vez o senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, disse ficar agradado quando verifica que são abertos procedimentos concursais para a carreira e categoria de assistente operacional, porque considera que o conceito de manutenção é muitas vezes relegado para segundo plano e sendo uma área em que frequentemente se recorre a serviços externos.-----

-----O senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, justificou que neste momento estão a procurar reforçar as respostas do estaleiro.-----

-----Entretanto, terminada a apreciação do assunto em referência e em conformidade com os fundamentos de facto e de direito supramencionados a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de deliberação e aprovar a abertura de procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 16 (dezaséis) postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal do Município de Mangualde, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria de Assistente Operacional, designadamente: Coveiro-1, Calceteiro-3, Operador de Estações Elevatórias-2, Marteleiro-1, Cabouqueiro-2, Canalizador-2, Cantoneiro de Vias-2, Trolha-2 e Motorista de Pesados-1, correspondente ao conteúdo funcional e grau de complexidade 1, conforme descrito no anexo a que se refere o n.º 2

Câmara Municipal de Mangualde
28 de março de 2024

do artigo 88.º da LTFP, e em conformidade com o previsto no Mapa de Pessoal do Município de Mangualde e no Mapa Anual Global Consolidado de Recrutamentos Autorizados e, atendendo ao estabelecido no n.º 4 do artigo 30.º e artigo 33.º da mesma LTFP, o recrutamento será aberto a candidatos com ou sem vínculo de emprego público, pelo que, de acordo com o disposto na alínea g), do n.º 3, do art.º 11.º, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, o mencionado procedimento concursal não será restrito aos trabalhadores detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado. Os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental deverão assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião no momento da votação, designadamente os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho, senhor Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.ª Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques, senhor Dr. António Manuel Pais Silva e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida. -----

-----PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO -----

-----Ao abrigo do disposto no n.º 2, do art.º 49.º do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação e de acordo com o n.º 4, do art.º 5.º e art.º 14.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, aprovado na primeira reunião do mandato 2021/2025, realizada em 18 de outubro de 2021, todas as reuniões da câmara municipal de Mangualde serão públicas, e no final de cada uma, encerrada a ordem do dia, há um período de intervenção aberto ao público, o qual não excederá 30 minutos por cada reunião e 5 minutos por cada munícipe, durante o qual a câmara municipal deverá prestar os esclarecimentos que lhe foram solicitados até ao quinto dia útil anterior, para serem tratados em reunião. -----

-----De referir ainda que, em conformidade com o disposto n.º 6, do referido art.º 49.º do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, é feita uma referência sumária às eventuais intervenções do público na solicitação de esclarecimentos e às respostas dadas. -----

-----Para a presente reunião e em cumprimento do referido Regimento das Reuniões da Câmara Municipal foi efetuada a seguinte inscrição para intervenção e esclarecimento ao público: -----

Câmara Municipal de Mangualde
28 de março de 2024

**-----ANSELMO CORREIA CABRAL - PEDIDO DE INTERVENÇÃO NA REUNIÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL PARA ABORDAR SITUAÇÃO RELATIVA AO CEMITÉRIO DA
FREGUESIA DE FORNOS DE MACEIRA DÃO - PROCESSO 2024/150.10.701/6 -----**

-----Foi presente uma ficha de inscrição subscrita por Anselmo Correia Cabral, registada no sistema de gestão documental "MyDoc Win" como entrada n.º 6531, em 18 de março de 2024, para intervenção na reunião da câmara municipal para abordar situação relativa ao cemitério da freguesia de Fornos de Maceira Dão. -----

-----Na reunião o senhor Anselmo Cabral alegou a falta de capacidade do cemitério da freguesia de Fornos de Maceira Dão, que esta situação se verifica há já vários anos e que existia o compromisso de o mesmo poder ser alargado, conforme explicou. -----

-----O senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, justificou que o problema da falta de espaço no mencionado cemitério foi identificado há já vários anos, que o senhor presidente da junta de freguesia alertou o executivo para esta situação e entretanto ficou acordado com ele que resolveria a questão da negociação com os proprietários dos terrenos necessários ao respetivo alargamento, porque o município participa numa parte da construção do alargamento. Informou também que neste momento já existe acordo com os proprietários, já existem orçamentos para a construção do mencionado alargamento e que ainda no corrente ano será iniciada esta obra em conformidade com o projeto que já deu entrada nos serviços da câmara municipal. Por isso, assim que forem entregues os mencionados orçamentos ao município, avançará logo o processo de obra, sendo uma parte do respetivo custo suportada pelo município e a parte restante suportada pela junta de freguesia. -----

-----ENCERRAMENTO -----

-----Todas as deliberações constantes desta ata foram aprovadas, por unanimidade, em minuta no final da reunião, para produção de efeitos imediatos e eficácia externa, nos termos do n.º 3 e para efeitos do disposto no n.º 4, do art.º 57.º, do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----

-----Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente da câmara municipal declarou encerrada a reunião quando eram doze horas e vinte e seis minutos, dela se lavrando a presente ata que vai ser assinada pelo senhor presidente da câmara e senhores vereadores e por mim, Ana Mafalda Henriques da Costa, técnica superior, designada para secretariar

**Câmara Municipal de Mangualde
28 de março de 2024**

as reuniões do órgão executivo por ordem de serviço subscrita pelo senhor presidente da câmara, em 02 de dezembro de 2021. -----

O presidente,

(Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida)

Os vereadores,

(Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz)

(Dr.^a Maria José de Jesus da Silva Coelho)

(Eng.^o Joaquim Manuel Patrício Ferreira)

(Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa)

(Dr.^a Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques)

(Dr. António Manuel Pais Silva)

A técnica superior,

(Ana Mafalda Henriques da Costa)